



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 68/2019

Data: 07 de março de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a continuidade das obras de duplicação da Avenida Írio Jacob Welp, mais precisamente no trecho compreendido entre as Ruas Mato Grosso e Minas Gerais.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a continuidade das obras de duplicação da Avenida Írio Jacob Welp, mais precisamente no trecho compreendido entre as Ruas Mato Grosso e Minas Gerais.

Referida solicitação visa prestar esclarecimentos para a população, que há muito cobra o término da duplicação da mencionada avenida, tão importante para o trânsito de nossa cidade, utilizada diariamente por centenas – senão milhares – de pessoas. Assim, requer seja esclarecido pelo em que fase se encontram as obras de duplicação do trajeto em questão, devendo informar quais os empecilhos encontrados para a sua continuidade e se há uma previsão, ainda que por aproximação, para a sua finalização.

Ademais, importante ser mencionado que nos últimos dias foram diversos os acidentes ocorridos no local em questão, tendo em vista que a existência de duplicação nos demais segmentos daquele logradouro acaba por confundir os motoristas, que são levados ao entendimento de que o trecho não duplicado igualmente possui um único sentido e, com isso, colisões frontais acabam sendo corriqueiras em tal localidade. Essa situação reforça a urgência necessária no término da duplicação e torna cogente, ao menos por ora, a implantação de sinalização vertical e horizontal de forma a orientar os condutores sobre o tráfego naquele trecho, o que também se requer.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 07 de março de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON	
Discutido e votado em <u>07.03.2019</u>	
Obtendo o seguinte resultado:	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
<u>DOS PRESENTES</u>	
<u>Admário R. de Moraes</u>	
Secretário	